



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 4.651, DE 13 DE JULHO DE 2007.**

**Revoga a Lei nº 4.571, de 29.03.07, que autoriza o Poder Executivo a concessão de isenção de pagamento referente ao fornecimento de água e energia elétrica aos Centros Educacionais e Comunitários do Município.**

(Projeto de Lei nº 184/07, de autoria da Mesa da Câmara)

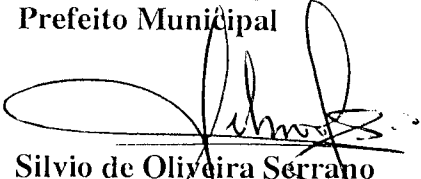
**JOÃO ANTONIO SALGADO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei nº 4.571, de 29.03.07, que autoriza o Poder Executivo a concessão de isenção de pagamento referente ao fornecimento de água e energia elétrica aos Centros Educacionais e Comunitários do Município.

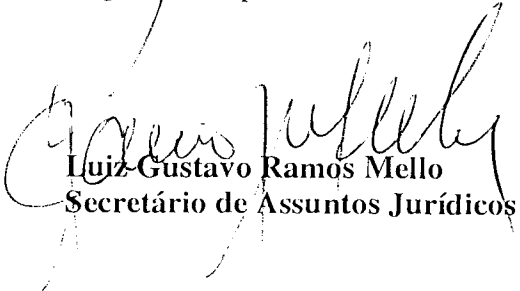
**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 13 de julho de 2007.

  
**João Antonio Salgado Ribeiro**  
Prefeito Municipal

  
**Silvio de Oliveira Serrano**  
Secretário de Finanças

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 13 de julho de 2007.

  
**Luiz Gustavo Ramos Mello**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/tas